

ATA NÚMERO 292/XIII/4.^a SL

Aos dezasseis dias do mês de julho de 2019, pelas 17:00 horas, reuniu a Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa, na sala 3 do Palácio de S. Bento, na presença dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte Ordem do Dia:

- 1. Discussão e votação das Propostas de Apreciação Parlamentar n.ºs 120 e 122 relativas ao Decreto-Lei n.º 19/2019, de 28 de janeiro, que "aprova o regime das sociedades de investimento e gestão imobiliária" (SIGI);**

- 2. Discussão e votação da Proposta de Lei n.º 201/XIII/4.^a - "Estabelece mecanismos para a resolução de litígios que envolvam as autoridades competentes de Portugal e de outros Estados-Membros da União Europeia em resultado da interpretação e aplicação de acordos e convenções internacionais para evitar a dupla tributação de rendimentos, transpondo a Diretiva (UE) 2017/1852";**

- 3. Discussão do Projeto de Resolução n.º 225/XIII/1.^a (PSD) - "Recomenda ao Governo que dê orientações à Administração Tributária para interpretar os n.ºs 1 e 2 do art.º 9º do Código do IVA no sentido de considerar isento do pagamento deste imposto os testes genéticos de paternidade";**

- 4. Discussão do Projeto de Resolução n.º 2255/XIII/4.^a (BE) - "Protege a importância histórica e social das repúblicas de estudantes da cidade de Coimbra";**

- 5. Outros assuntos.**

Ainda antes do início dos trabalhos da OD, a Senhora Presidente informou os Senhores Deputados que a Vice-Governadora do Banco de Portugal (BdP) lhe transmitiu que seriam entregues na Assembleia da República ainda hoje, até às 18h00, dois envelopes com o Relatório que irá ser publicado no site do BdP às 19h00, um destinado ao PAR e outro a si. Comprometeu-se a distribuí-lo por todos os Deputados assim que chegasse.

1. Discussão e votação das Propostas de Apreciação Parlamentar n.ºs [120](#) e [122](#) relativas ao Decreto-Lei n.º 19/2019, de 28 de janeiro, que "aprova o regime das sociedades de investimento e gestão imobiliária" (SIGI);

No período de debate intervieram os Senhores Deputados António Leitão Amaro (PSD), Fernando Rocha Andrade (PS) e Mariana Mortágua (BE), posto o que foram votadas todas as propostas de alteração apresentadas pelo PSD e PS ao Decreto-Lei n.º 19/2019.

A informação mais detalhada sobre a discussão e o resultado da votação destas propostas consta do [Relatório de votação na especialidade](#), disponível na página internet das iniciativas.

2. Discussão e votação da [Proposta de Lei n.º 201/XIII/4.ª](#) - "Estabelece mecanismos para a resolução de litígios que envolvam as autoridades competentes de Portugal e de outros Estados-Membros da União Europeia em resultado da interpretação e aplicação de acordos e convenções internacionais para evitar a dupla tributação de rendimentos, transpondo a Diretiva (UE) 2017/1852";

O Senhor Deputado João Paulo Correia (PS) explicou que as propostas de alteração do PS são meramente de emenda da redação a alguns artigos, considerando que as mesmas são suficientemente esclarecedoras.

Seguidamente, o Senhor Deputado António Leitão Amaro (PSD) fundamentou a proposta de alteração PSD que procura dar a proteção máxima aos contribuintes permitindo, em situações de litígios pendentes, retroagir a 2016.

Finalmente, o Senhor Deputado Paulo Sá (PCP) reiterou a sua oposição a esta Proposta de Lei (PPL) pelos motivos já anteriormente expostos, em sede de debate na generalidade. Anunciou que o PCP também votará contra as propostas de alteração apresentadas pelo PSD e PS que, no seu entender, não melhoram a iniciativa.

Estando reunidas as condições para submeter à votação a iniciativas, foram votados individualmente todos os artigos bem como como as propostas de alteração do PSD e do PS. Todas as propostas de alteração foram aprovadas com os votos favoráveis do PSD, PS e CDS-PP, e os votos contra do BE e PCP. Os artigos não prejudicados naquelas votações, foram também aprovados com a mesma votação.

3. Discussão do [Projeto de Resolução n.º 225/XIII/1.ª](#) (PSD) - "Recomenda ao Governo que dê orientações à Administração Tributária para interpretar os nºs 1 e 2

do artº 9º do Código do IVA no sentido de considerar isento do pagamento deste imposto os testes genéticos de paternidade";

Iniciou a discussão o Senhor Deputado Álvaro Batista (PSD) fundamentando este Projeto de Resolução (PJR) no facto da Administração Fiscal ter recentemente determinado, através de uma informação vinculativa publicada no seu portal, que os testes de paternidade e de perfil genético são sujeitos a tributação de 23% em sede de IVA, não beneficiando assim da isenção deste imposto de que beneficiam os atos médicos e as análises clínicas. A interpretação restritiva da Lei que a Administração Fiscal faz, justifica, no entender do PSD, esta recomendação.

O Senhor Deputado Fernando Rocha Andrade (PS) considerou “absurda” a proposta. No seu entender, sendo a Resolução uma recomendação de conteúdo político, não pode o Parlamento dirigir recomendações de conteúdo político ao Governo sobre a interpretação da lei que, ainda para mais, incide sobre matéria reservada da Assembleia da República (AR). Considera que, se o Parlamento entender que a aplicação a Lei está a ser feita incorretamente, deve aprovar Lei que explicita a sua interpretação, ou seja, pode dar eficácia interpretativa à lei. Entende que o Parlamento pode fazer a interpretação retroativa da norma, não podendo é mandar o Governo fazê-lo. Também manifestou dúvidas sobre a sua constitucionalidade deste PJR.

O Senhor Deputado Paulo Sá (PCP) teceu algumas considerações sobre a substancia da matéria, defendendo a isenção do IVA para estes testes. Sobre a aplicação do artigo 9.º do CIVA no caso em apreço, considerou que a AT tem efetivamente uma interpretação restritiva da norma, face ao que pretendeu o legislador. Considerando pertinente a questão suscitada pelo Senhor Deputado Fernando Rocha Andrade (PS), solicitou que o PSD clarificasse o propósito desta recomendação.

A Senhora Deputada Cecília Meireles (CDS-PP) manifestou concordância com este PJR, notando que a “capacidade criativa” da AT nem sempre está alinhada com o espírito do legislador, conforme se verificou neste caso. Concluiu defendendo que será pertinente, na próxima sessão legislativa, meditar sobre este assunto.

Retomou a palavra o Senhor Deputado Álvaro Batista (PSD) para sublinhar que apenas se pretende clarificar a norma uma vez que a AT, na sua opinião, fez uma interpretação que é contra a lei. Finalizou defendendo que a lei, para o PSD, é clara, mas necessita que se defina o seu alcance corretamente.

Em resposta, o Senhor Deputado Fernando Rocha Andrade (PS), considerou a que a explicação do PSD vem confirmar a sua afirmação inicial, ou seja, de que a interpretação dada choca com o artigo 112.º da Constituição.

A Senhora Presidente, compreendendo o argumento do Senhor Deputado Rocha Andrade, exprimiu a sua própria interpretação da intenção deste PJR que, a seu ver, não viola a Constituição.

A Senhora Deputada Cecília Meireles (CDS-PP) pediu a palavra para precisar que o artigo 9.º se refere à prestação de serviços e não a atos, posto o que a Senhora Presidente deu por terminado o debate.

4. Discussão do [Projeto de Resolução n.º 2255/XIII/4.ª \(BE\)](#) - "Protege a importância histórica e social das repúblicas de estudantes da cidade de Coimbra";

O Senhor Deputado José Manuel Pureza (BE) apresentou o PJR e os seus fundamentos. Apesar do interesse histórico e cultural que é reconhecido, nomeadamente pela Camara Municipal (C.M.) de Coimbra, às Repúblicas estudantis, não são as mesmas abrangidas pelo Estatuto de isenção de IMI, se não forem detidas pela Universidade de Coimbra. Recomenda-se aqui que essa isenção abranja todas as Repúblicas independentemente da titularidade do imóvel.

O Senhor Deputado Fernando Rocha Andrade (PS) notou que essa situação deve ser alterada por outra via. Caberá à C. M. Coimbra submeter à Assembleia Municipal essa proposta de isenção. Sublinhou que não o Governo não tem competência nessa matéria.

O Senhor Deputado António Leitão Amaro (PSD) considerou tratar-se de situação complexa. Notou que a parte resolutiva do PJR parece partir do princípio de que há norma habilitante e algo obsta a sua aplicação. Assim sendo, não se verifica o obstáculo identificado anteriormente pelo Deputado Fernando Rocha Andrade.

A Senhora Deputada Cecília Meireles (CDS-PP) exprimiu concordância com este PJR. Defende que as Repúblicas estudantis constituem uma realidade única que merece ser protegida.

O Senhor Deputado Paulo Sá (PCP) começou por levantar uma questão de princípio, sobre se matérias desta natureza tão específica devem ser tratadas na COFMA. Sobre a questão da substancia, não levanta objeção. Também considera importante saber se há de facto, norma habilitante e aí "cairíamos" na mesma situação de que é objeto o anterior PJR. Sustenta que o texto deve incluir, de forma explícita, indicação da norma habilitante.

A Senhora Presidente interveio defendendo que o que se disse relativamente ao anterior PJR, sobre norma habilitante, é distinto do que agora se discute. A seu ver, ou existe norma no

Orçamento do Estado para 2019 que confere esta isenção e for esse o caso, deve ser aplicada, ou então terá de existir norma habilitante que enquadre a atuação da autarquia.

O Senhor Deputado Fernando Rocha Andrade (PS) remeteu o assunto para regime das Finanças Locais notando que a regra é que a Assembleia Municipal aprove, mediante proposta da C.M., o Regulamento com os critérios de isenção. Depois, é necessário que a C.M. envie à AT a lista dos imóveis que reconheceu como isentos. Defendeu que este reconhecimento do interesse dos imóveis e da isenção deve mesmo ser feito ao nível municipal.

Concluiu o debate o Senhor Deputado José Manuel Pureza (BE) para explicar que o objetivo foi o de intervir em todos os planos possíveis, incluindo naturalmente o autárquico, para ultrapassar esta situação que é, nalguns casos, insustentável. Comprometeu-se a afinar a parte resolutiva do PJR, nomeadamente identificando a norma orçamental que dá cobertura a esta pretensão, ainda a tempo de ser aprovada em Plenário. Terminou agradecendo o contributo de todos os Deputados.

5. Outros assuntos.

O Senhor Deputado António Leitão Amaro (PSD) usou da palavra para comentar o e-mail remetido pelo Senhor Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais (SEAF), na sequência dos trabalhos desenvolvidos por esta Comissão sobre as condições de entrega do ficheiro SAF-T. Tendo o SEAF partilhado algumas reflexões sobre as opções possíveis para a exclusão de determinados campos de informação, que devem ser identificados no Decreto-lei, defende que a Comissão deverá reagir. Propôs um diálogo aprofundado sobre esta matéria e uma resposta da Comissão ao SEAF sobre os pressupostos para a elaboração do Decreto Lei, nomeadamente quanto à realização de audições e envolvimento em grupos de trabalho pertinentes nesta matéria. Defendeu ainda que o Decreto-lei fosse publicado em tempo, não prejudicando eventual apreciação parlamentar já no início da nova sessão legislativa.

A Senhora Presidente anuiu, informando que será enviado ofício com aquele teor.

A Senhora Presidente apresentou o Memo sobre publicação do relatório do BdP que previamente foi distribuído aos Deputados

Tomou a palavra o Senhor Deputado António Leitão Amaro para manifestar a sua concordância com o teor daquele documento, dissertando sobre a informação que deve ficar ou não protegida. Sustentou ainda que era fundamental haver uma decisão da COFMA sobre o conteúdo do que deverá ser publicado ou não pelo BdP.



Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa

A Senhora Presidente explicou que Memo serve também para clarificar o regime jurídico especial aplicável (Lei 15/2019), não significando que deva já ser divulgada esta informação, admitindo a possibilidade de haver outros elementos a ponderar.

O Senhor Deputado Fernando Rocha Andrade (PS) tomou boa nota do Memorando da Senhora Presidente mas informou que não reunia condições para deliberar sobre este assunto.

A Senhora Presidente informou que seria convocada reunião para este efeito, posto o que deu por concluída a reunião.

A reunião foi encerrada às 18:50 horas, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada

Palácio de São Bento, 16 de julho de 2019.

A PRESIDENTE

(Teresa Leal Coelho)

Reunião de 16 de julho de 2019

Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

António Leitão Amaro
Carlos Silva
Cristóvão Crespo
Cristóvão Norte
Duarte Pacheco
Fernando Anastácio
Fernando Rocha Andrade
Jamila Madeira
João Paulo Correia
Mariana Mortágua
Nuno Sá
Palmira Maciel
Paulo Sá
Sara Madruga da Costa
Teresa Leal Coelho
Álvaro Batista
Conceição Bessa Ruão
Duarte Alves
Filipe Neto Brandão

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

António Gameiro
Hortense Martins
Inês Domingos
João Pinho de Almeida
Leonel Costa
Paulo Trigo Pereira

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

António Ventura
Cecília Meireles